



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP**

**Estudo Técnico Preliminar - DVCOP**

**Responsável pela elaboração:** Thais Senra Velloso Zacaron e Joyce Melo Makarem de Freitas

**Categoria do Objeto:** Aquisição/Prestação de Serviços de Locação

**1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 do TJAM sob o Código **DVCOP-2024-32**.
- 1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil reais) por ano.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de renovação da frota antiga por veículos novos, em sistema de aluguel, com o objetivo de alcançar economia de combustível, uma vez que veículos novos ou com até 5.000 km consomem menos combustível. Além disso, essa renovação proporciona maior segurança e conforto para o usuário e contribui para a diminuição de poluentes ambientais, visto que veículos com tecnologia mais avançada emitem menos poluentes.
- 2.2. Essa contratação visa a renovação completa da frota de veículos oficiais de serviço, pois os veículos remanescentes possuem mais de dez anos de uso, resultando em despesas significativas com serviços de mecânica para mantê-los ativos.
- 2.3. O sistema de aluguel a ser utilizado já está em prática por este Poder, conforme o Contrato Administrativo nº 19/2023, onde foram alugados 56 veículos para uso em serviço, substituindo veículos antigos próprios que foram leiloados, gerando renda para os cofres públicos.
- 2.4. Atualmente, encontra-se em processo de licitação, no SEI nº 2023/000023152-00, a troca dos veículos oficiais de representação e institucionais por novos veículos no mesmo modelo de aluguel.
- 2.5. Devido à idade dos veículos, a tecnologia utilizada é inferior à dos novos veículos, o que atualmente resulta em maior emissão de gases poluentes e menor economia de combustível. A tabela abaixo mostra o ano de fabricação dos veículos, comprovando que estão em uso há mais de 10 anos.

**Planilha de veículo a serem substituídos - OFICIAIS DE SERVIÇOS**

Descrição Modelo	Placa	Renavam	Ano Fabricação	Ano Modelo	Cor	Lotação
------------------	-------	---------	----------------	------------	-----	---------

		(11 Dígitos)	(4 Dígitos)	(4 Dígitos)		
C4 PALLAS	OA0-8489	487652584	2012	2013	PRETO	COMITE ESTADUAL DE SAUDE
KOMBI	OA0-4769	487078730	2012	2013	BRANCO	DIVISAO DE ARQUIVO GERAL
RANGER	NOR-3850	116547499	2008	2009	PRETO	CENTRAL DE TRANSPORTES
SAVEIRO 1.6	OAC-0234	532809017	2013	2013	BRANCO	DIVISÃO DE ENGENHARIA
SAVEIRO 1.6	OAC-1334	533276381	2013	2013	BRANCO	DIVISÃO DE ENGENHARIA
SAVEIRO 1.6	OAC-0214	532809378	2013	2013	BRANCO	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
MASTER BUS	JXV-4803	1254995938	2008	2008	CINZA	CENTRAL DE TRANSPORTES
RENAULT MASTER	OAK-7307	478436211	2012	2012	CINZA	CENTRAL DE TRANSPORTES
F-4000	NOV-6429	178697710	2009	2009	BRANCO	PATRIMÔNIO
SAVEIRO 1.6	JXB-9864	852278110	2005	2006	BRANCO	CENTRAL DE TRANSPORTES

2.6. O desgaste natural decorrente do uso prolongado aliado aos altos gastos com manutenção revela um elevado risco de comprometimento dos deslocamentos necessários, ocasionando prejuízo às atividades institucionais desta Corte.

2.7. Conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD) (id. 1619087), o Diretor da Seção de Transportes e Manutenção (STM) solicita a substituição dos veículos de serviço, enfatizando que " os dez (10) veículos

remanescente da frota própria de serviço, já se tornaram bastante onerosos em função de serem muito antigos e com grande quilometragem rodados."

2.8. O art. 8º da Resolução nº 83/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) define que: "Art. 8º. A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de: I – uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa; IV – histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão, em breve prazo, percentual antieconômico."

Pelo exposto acima, conclui-se que tais veículos tornaram-se antieconômicos para o TJAM. Corrobora com a afirmação acima a citação na PORTARIA Nº 2067-2021 do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), que afirma:

"4.3 DA VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS OFICIAIS: A vida útil dos veículos oficiais se encerra quando ocorre, pelo menos, uma das hipóteses abaixo:

a) 05 (cinco) anos após a data de fabricação;"

Portanto, considerando a manifestação do Diretor da Seção de Transportes e Manutenção (id. 1619087) e o preconizado pelo art. 8º da Resolução 83/2009 do CNJ, a substituição dos 10 veículos de serviço torna-se necessária para atender, dentre outros, ao princípio da economicidade.

A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

a) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;

c) Resolução nº 83/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

d) Lei nº 9.660/1998 (uso de combustíveis renováveis em veículos oficiais);

e) Resolução CONAMA nº 492/2018 (limites emissão poluentes - veículos leves);

f) Resolução CONAMA nº 401/2008 (critérios ambientais - baterias);

g) Resolução CONTRAN nº 912/2022 (equipamentos obrigatórios);

h) Resolução CONTRAN nº 958/2022 (limites de emissões - veículos automotores).

### **3.UNIDADE DEMANDANTE**

3.1. Seção de Transportes e Manutenção - TJAM

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Consistem em requisitos necessários à escolha da solução com vistas ao atendimento da necessidade especificada.

4.2. Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

4.3. É crucial enfatizar que a solução em estudo é de natureza continuada, entendido como indispensável à manutenção da atividade administrativa e judicial, decorrentes de necessidades essenciais, permanentes ou prolongadas do Poder Judiciário, assegurando a integridade do patrimônio e/ou o funcionamento das atividades finalísticas do TJAM, e sua essencialidade visa atender às demandas de forma permanente.

4.4. A vigência da presente contratação para prestação de serviços administrativos para o funcionamento das unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, será de **60 (sessenta) meses**, com troca dos veículos a cada 30 (trinta) meses, podendo ser realizada em prazo inferior a critério da contratada, a partir da data da assinatura do contrato. A opção por uma contratação plurianual, em conformidade com o artigo nº 106 da Lei 14133/2021, é respaldada pela análise das necessidades futuras e das condições previstas para a execução do contrato, proporcionando: economia de recursos, continuidade na prestação de serviços, estabilidade para o fornecedor e adequação às normativas legais.

4.5. Dada a natureza contínua do serviço, a contratação plurianual proporciona maior estabilidade financeira, permitindo a previsibilidade dos gastos a longo prazo. Reduzindo a necessidade de realização frequente de processos licitatórios, o que economiza recursos administrativos e minimiza custos de transação, além de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ao longo do período contratual.

4.6. É importante destacar que a contratação plurianual proporciona segurança ao fornecedor, incentivando o compromisso de longo prazo e, potencialmente, levando a um melhor desempenho e níveis de serviço. Dessarte, a opção pela contratação plurianual é fundamentada em razões econômicas, operacionais e legais, representando a escolha mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo a eficiência e a eficácia na gestão dos serviços de hospedagem ao longo dos próximos 5 anos.

4.7. A vantajosidade financeira da contratação plurianual será comprovada quando da elaboração do mapa de preços.

4.8. O art. 1º da [Lei nº 9.660/1998](#) determina que: "Qualquer aquisição ou substituição de veículos leves para compor a frota oficial, ou locação de veículos de propriedade de terceiros para uso oficial somente poderá ser realizada por unidades movidas a combustíveis renováveis." (grifou-se)

4.9. Os veículos devem possuir nível de **emissão de poluentes dentro dos limites** do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE L7), conforme Resolução CONAMA nº 492/2018 (SEI [1326081](#)).

4.10. Na mesma esteira, os sobreditos veículos devem atender às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):

a) Resolução CONTRAN nº 912/2022 (equipamentos obrigatórios) (SEI [1334110](#)) ;

b) Resolução CONTRAN nº 958/ 2022 (limites de emissões- veículos automotores) (SEI [1334138](#)).

No caso de veículos elétricos ou híbridos, as **baterias** deverão atender à Resolução CONAMA nº 401 (SEI [1328669](#)).

4.11. Os profissionais contratados deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em estrita conformidade com as diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.12. Adicionalmente, esta contratação deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM durante a execução dos serviços, dentre as diversas recomendações contidas no sobredito guia, destacamos as seguintes:

a) Nas contratações de serviços em geral:

I. Recomenda-se à contratada - cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência;

II. Recomenda-se sugerir à contratada a implementação de programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

b) Materiais de divulgação:

I. Materiais de divulgação devem, preferencialmente, ser utilizados em formato digital, como forma de evitar o gasto desnecessário com papel e impressão.

c) Produtos que possuam plástico em sua composição:

I. No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas e outros, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.

4.13. A Empresa deverá manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

4.14. Demais requisitos serão detalhados no respectivo Termo de Referência (TR).

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Como soluções de mercado para a renovação da frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), temos as seguintes opções:

**5.1.1. Solução 1: Aquisição de Veículos:** A primeira solução avaliada consiste na aquisição direta dos veículos. Essa alternativa oferece maior autonomia e flexibilidade para o TJAM na prestação dos serviços, uma vez que os veículos adquiridos estariam disponíveis para uso conforme as necessidades institucionais, sem restrições de quilometragem ou outras limitações contratuais. Essa solução pode ser financeiramente vantajosa, dependendo do valor de venda dos veículos ao final de sua vida útil. O TJAM já possui experiência com a aquisição de veículos, especialmente no atendimento dos Desembargadores, o que facilita a gestão desse modelo. No entanto, a aquisição de veículos envolve custos adicionais relacionados à manutenção, reposição de peças e pneus, gestão de documentações (licenciamento anual) e seguros, além da depreciação dos veículos ao longo do tempo. A imobilização de capital também é um ponto negativo, pois recursos financeiros significativos serão alocados na compra, podendo impactar o orçamento disponível para outras atividades. A desvalorização dos veículos também deve ser considerada, uma vez que o valor a ser recebido nas futuras alienações pode ser menor do que o esperado.

**5.1.2. Solução 2: Locação de Veículos:** A segunda solução analisada é a locação de veículos. Essa alternativa permite a transferência dos riscos operacionais a terceiros, incluindo a responsabilidade por sinistros, manutenção,

frota reserva, entre outros. A locação também oferece a vantagem da renovação periódica da frota sem a necessidade de imobilização de capital, o que mantém os veículos sempre atualizados e tecnologicamente avançados. Além disso, a locação reduz os custos administrativos, uma vez que elimina a necessidade de licitações e contratos separados para seguros, manutenção, compra e alienação dos veículos. No entanto, essa solução pode apresentar limitações, como a distância (quilometragem) para percurso, que em regra é limitada, e o custo adicional caso esse limite seja excedido. Há também uma maior vulnerabilidade ao comportamento do mercado, com possíveis riscos contratuais que podem afetar o valor total da locação ao longo do tempo.

**5.2. Solução Escolhida:** Diante da análise das opções, a locação de veículos se destaca como a solução mais adequada para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM). A locação proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo a renovação constante da frota, além de reduzir a carga administrativa e os riscos financeiros associados à aquisição e manutenção dos veículos. Embora a aquisição ofereça vantagens em termos de autonomia, a locação se alinha melhor aos objetivos estratégicos do TJAM, promovendo uma gestão de recursos mais eficiente e econômica. O TJAM já vem adotando o critério de locação em outras renovações de frota, como evidenciado nos processos 2023/000023152-00, cujo objeto é a locação de 27 veículos automotores, e 2023/000021299-00, referente à locação de 56 veículos automotores. Essas decisões reforçam a opção pela locação como a abordagem preferencial para a gestão de veículos, corroborando com a solução escolhida neste estudo. Portanto, a locação de veículos é a solução mais viável para a renovação da frota do TJAM, permitindo que o tribunal se concentre em suas atividades finalísticas, garantindo a continuidade dos serviços com eficiência, segurança e alinhamento estratégico.

5.3. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	Contrato	Nº do Edital
TJAM	Valor estimado da contratação R\$ 2.036.708,52 (dois milhões, trinta e seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 FUNJEAM
Governo do Estado de Rondônia - SUPEL	Valor estimado da contratação R\$ 10.948.608,48 (dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos)	Pregão Eletrônico no 590/2023 ARP Nº 24/2024/SUPEL-RO
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Defesa Social - Semseg	Valor estimado da contratação R\$ 237.456,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).	EDITAL: CAE 013/2022 - LOCAÇÃO
Governo Do Estado De Rondônia - Caerd	Valor estimado da contratação R\$ 400.011,00 (Quatrocentos mil e onze reais)	Contrato no No 003/2024/CAERD/2024/CAERD-AJU

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Consiste na **Locação de veículos** com a especificações **MÍNIMAS** a seguir:

IT	VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (MÍNIMA)
1	Veículos automotores tipo	Combustível Diesel, Motor 130 cv de potência, Zero quilômetro, veículo novo, câmbio 5 marchas, + ré, protetor de cárter, computador de bordo, com

	VAN 16 lugares	ar-condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricas, retrovisores elétricos, alarme, som com mp3 player, rádio AM/FM, conexão Bluetooth, conexão USB, antena e auto-falantes, capacidade para 16 passageiros, jogo de tapetes de borracha, quilometragem livre, película de proteção solar nos vidros dianteiros, traseiros e laterais, tanque de combustível mínimo 80 litros, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo DETRAN, documentação obrigatória atualizada, licenciados em qualquer estado da federação perante o DETRAN e demais órgãos; sendo por conta da contratada manutenção preventiva e corretiva, seguro total válido em todo território nacional, licenciamento anual, serviço de guincho 24 horas em todo território nacional; sem motorista e toda documentação obrigatoriamente em nome da contratada.
2	Veículos utilitários de médio porte tipo Picape "pick-up" - cabine estendida.	Tração dianteira combustível flex; capacidade mínima de carga 630 kg; Mínimo 116 CV de potência; Novo "zero quilômetro" com no máximo 1 ano de Fabricação; câmbio manual mínimo de 5 marchas para frente + ré; Protetor de carter; Frisos laterais; Estribos laterais; computador de bordo; 2 portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou Elétrica, vidros e travas elétricas nas 2 portas, retrovisores Elétricos, alarme, sensor de estacionamento, abertura interna da tampa de combustível, som com tela multimídia sensível ao toque com mp3 player e reprodução de vídeo rádio AM/FM, conexão Bluetooth, conexão USB, antena e alto falantes; Distância entre eixos 2.750mm, jogo de tapetes de borracha completo (4 peças); quilometragem livre; Película de proteção solar nos vidros. tanque de combustível máximo de 55 litros; carga útil: 630 kg, altura: 1561 mm, largura: 1721 mm, comprimento: 4493 mm, distância entre eixos: 2750 mm, caçamba: 580 Litros, bitola traseira: 1494 mm, Reboque com freio 400kg, rodas de liga leve de 15 polegadas com pneus 205/60 R15. OBS: itens de segurança obrigatórios exigidos pelo DETRAN, documentação obrigatória atualizada, licenciados em qualquer estado da federação perante o DETRAN e demais órgãos; sendo por conta da contratada manutenção preventiva e corretiva seguro total válido em todo território nacional, licenciamento anual, serviço de guincho 24 horas em todo território nacional; sem motorista e toda documentação obrigatoriamente em nome da contratada.
3	Veículo Caminhão de médio porte tipo "baú"	Caminhão Baú médio de fabricação Nacional, com plataforma elevatória, porta lateral no baú, Combustível Diesel, Motor mínimo 125 cv de potência, ano 2024, Zero quilômetro, veículo novo, câmbio mínimo 5 marchas, + ré, protetor de cárter, computador de bordo, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores elétricos, alarme, som com mp3 player, rádio AM/FM, conexão Bluetooth, conexão USB, antena e auto-falantes, jogo de tapetes de borracha, quilometragem livre, película de proteção solar nos vidros dianteiros, traseiros e laterais, tanque de combustível 75 litros (mínimo), capacidade útil de carga mínima 1.660kg, comprimento do veículo mínimo: 5.800mm, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo DETRAN, documentação obrigatória atualizada, licenciados em qualquer estado da federação perante o DETRAN e demais órgãos; sendo por conta da contratada manutenção preventiva e corretiva, seguro total válido em todo território nacional, licenciamento anual, serviço de guincho 24 horas em todo território nacional; sem motorista e toda documentação obrigatoriamente em nome da contratada.

6.2. Destaca-se que as especificações técnicas acima listadas são as mínimas, **outras especificações serão incluídas e detalhadas no respectivo Termo de Referência (TR)** a ser elaborado pela Seção de Elaboração de Artefatos de Contratação.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Consoante previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) 2024 do TJAM, foram solicitados **8 veículos** 04 veículos utilitários para substituição das Saveiros, 01 caminhão e 03 vans, conforme informado pela Divisão de Transportes (id.1619087 e id 1773156)

<b>Tipo de Veículos</b>	<b>Quantidade</b>
VAN 16 lugares	03
Picape "pick-up" - cabine estendida	04
Caminhão de médio porte tipo "baú	01
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O valor estimado da contratação é de responsabilidade da DVCOP e será incorporado ao Mapa de Preços após a conclusão da fase de cotação.

8.2. Para a determinação dos preços referenciais, utilizamos como base os editais mencionados no item 5 deste ETP e realizamos buscas de preços em fontes confiáveis. Os valores de aquisição foram obtidos por meio de consultas a sites oficiais de fabricantes, como Renault, Jac Motors, Volkswagen e Mercedes-Benz. Esses valores serviram para compor a referência de preços e comprovar a viabilidade da solução escolhida.

8.3. Os valores referenciais de Locação foram obtidos através de contratos válidos da empresa Reche Locadora.

### 8. 4. Tabelas:

<b>VALORES DE AQUISIÇÃO</b>				
<b>item</b>	<b>Tipo de Veículos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	VAN 16 lugares	03	R\$ 344.660,00	R\$ 1.033.980,00
02	Picape "pick-up" - cabine estendida	04	R\$ 113.990,00	R\$ 455.960,00
03	Caminhão de médio porte tipo "baú	01	R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>08</b>	-	<b>R\$ 1.899.940,00</b>

<b>VALORES DE ALUGUEL</b>					
<b>item</b>	<b>Tipo de Veículos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário mensal</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
01	VAN 16 lugares	03	R\$ 10.307,24	R\$ 30.921,72	R\$ 371.060,64
02	Picape "pick-up" - cabine estendida	04	R\$ 3.517,91	R\$ 14.071,64	R\$ 168.859,68
03	Caminhão de médio porte tipo "baú	01	R\$ 13.790,00	R\$ 13.790,00	R\$ 165.480,00
	<b>TOTAL</b>	<b>08</b>	-	<b>R\$ 58.783,36</b>	<b>R\$ 705.400,32</b>

8.5. Conforme mencionado no item 5.2, a solução escolhida para a renovação da frota foi a locação dos veículos. A estimativa do valor anual total para essa contratação é de **R\$705.400,32 (setecentos e cinco mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos).**

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. A solução em análise, referente à contratação de empresa para a renovação da frota de veículos por meio de aluguel, não será parcelada, considerando os seguintes fundamentos técnicos e econômicos que desaconselham essa prática:

9.1.1. **Aspecto técnico:** A fragmentação do serviço em lotes comprometeria a padronização e uniformidade da frota, podendo resultar em veículos de diferentes modelos e especificações, o que dificultaria a gestão e manutenção de um sistema coeso. O gerenciamento de contratos com múltiplos fornecedores aumentaria a complexidade operacional e reduziria a eficiência no controle de manutenção e na logística de reposição, além de potencialmente criar inconsistências na qualidade dos veículos.

9.1.2. **Consideração econômica:** O parcelamento poderia impactar negativamente as vantagens econômicas relacionadas à economia de escala. A centralização da contratação permite que o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) obtenha condições mais vantajosas em termos de custo-benefício, já que a contratação única facilita a negociação de preços melhores e a redução de custos administrativos. A administração de contratos fracionados também aumentaria os custos de gestão, sem garantir a maximização dos recursos públicos.

9.2. O Art. 40 da Lei 14.133/2021 estabelece que o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendarem a compra do item do mesmo fornecedor. Nesse contexto, a não adoção do parcelamento para o aluguel da frota de veículos é a alternativa mais eficaz, assegurando a padronização, a eficiência operacional e a otimização dos recursos financeiros do TJAM.

9.3. Assim, a centralização da contratação para a renovação da frota de veículos por meio de uma única empresa especializada garante maior eficiência na gestão dos veículos, economia de escala, qualidade uniforme e uma maior capacidade de resposta às necessidades do TJAM, promovendo uma solução que atende de maneira abrangente às demandas institucionais e operacionais do tribunal.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Espera-se os seguintes resultados com substituição dos veículos remanescente da frota própria de serviço, do TJAM:

- a) Proporcionar conforto e **segurança** aos servidores durante as atividades institucionais do Tribunal;
- b) **Reduzir os gastos** com manutenção;
- c) Aumentar a **confiabilidades mecânica** dos veículos de representação;

## 12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o

serviço prestado.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A Aquisição/Locação de veículos, para atender às necessidades da frota oficial de representação do Tribunal de Justiça do Amazonas, em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, demanda uma análise aprofundada dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do serviço.

13.2. Nesse contexto, são identificados diversos aspectos que merecem atenção especial, bem como medidas mitigadoras que visam assegurar a conformidade com os princípios de sustentabilidade.

#### **13.3. Potenciais Impactos Ambientais:**

13.3.1. Consumo de Recursos Naturais: Utilização intensiva de combustíveis fósseis para abastecimento dos veículos, resultando em emissões de gases de efeito estufa e contribuindo para a poluição atmosférica. Necessidade de água para a manutenção e limpeza dos veículos, podendo impactar os recursos hídricos locais.

13.3.2. Geração de Resíduos: Descarte de resíduos provenientes da manutenção e reparo dos veículos, como óleos, filtros, peças automotivas e embalagens, podendo comprometer a integridade ambiental e a qualidade do solo.

13.3.3. Emissões de Gases Poluentes: Emissão de gases poluentes provenientes da queima de combustíveis, contribuindo para a degradação da qualidade do ar e impactando negativamente a saúde humana e ambiental.

#### **13.4. Medidas Mitigadoras Propostas:**

13.4.1. Eficiência Energética: Adoção de veículos com padrões de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis fósseis. Estímulo ao uso de veículos elétricos ou híbridos, promovendo mobilidade sustentável e diminuindo a pegada de carbono associada ao transporte.

13.4.2. Gestão de Resíduos: Implementação de práticas de gestão de resíduos, priorizando a redução, reutilização e reciclagem de materiais provenientes da manutenção e reparo dos veículos. Adoção de materiais biodegradáveis e/ou recicláveis nos processos relacionados ao seguro total, minimizando o impacto ambiental causado pelos resíduos.

13.4.3. Mobilidade Sustentável: Incentivo ao compartilhamento de veículos, quando possível, reduzindo a necessidade de deslocamento individual e promovendo a eficiência no uso da frota. Estabelecimento de políticas que favoreçam a utilização de transportes mais sustentáveis, como veículos elétricos ou transporte coletivo, para atividades relacionadas aos serviços de seguro.

13.4.4. Cotas Raciais, de Gênero e de Pessoas com Deficiência: Inclusão de cláusulas contratuais que incentivem a contratada a cumprir cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência, promovendo a diversidade no âmbito dos serviços prestados.

13.4.5. Educação Ambiental: Implementação de programas educacionais internos e para fornecedores, visando à conscientização ambiental e à promoção de práticas mais sustentáveis na execução dos serviços relacionados ao seguro total.

13.4.6. Monitoramento Contínuo: Estabelecimento de sistemas de monitoramento ambiental para avaliação contínua dos impactos gerados pela operação do seguro total, possibilitando ajustes e aprimoramentos nas medidas mitigadoras.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação das soluções descritas no item 6 mostram-se possíveis tecnicamente e fundamentadamente necessárias. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**ANEXO I****MAPA DE RISCOS**

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO						
Este mapa de Riscos compõe a fase inicial do planejamento estratégico voltado à Aquisição/Locação ou Aquisição de 08 veículos novos para compor a frota do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).						
FASE DE ANÁLISE						
Planejamento da Contratação						
<b><u>RISCO 1</u></b>						
Ausência de Pré Requisitos Corretos para a Contratação						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Elaboração de ETP incompleto em razão da falta de informações no DFD					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Incrementar Modelo de DFD a ser seguido			DVCOP		
2	O ETP só será iniciado mediante o DFD formalizado corretamente			DVCOP		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Elaboração correta dos documentos de formalização de acordo com a Resolução 64/2023 TJAM e a Lei 14133/21			Setor Demandante		
2	Reunião com demandante para complemento de informações			Assessor Técnico de ETP		
3	Diligência à unidade demandante			Assessor Técnico de ETP		
4	Busca de informações junto ao mercado.			Assessor Técnico de ETP		
<b><u>RISCO 2</u></b>						
Atraso na Coleta de dados ou na Pesquisa						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Atraso na Elaboração do ETP e consequentemente da Aquisição ou Contratação					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Elaboração de um modelo e Procedimentos prévios para o ETP			Assessor Técnico de ETP		

2	Antecipação da Elaboração do ETP com base no PCA, quando possível.	Assessor Técnico de ETP
3	Implementar um procedimento operacional interno detalhado para controlar os prazos de Estudo e Planejamento	Assessor Técnico de ETP
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Solicitar auxílio do setor demandante quando a pesquisa for de extrema complexidade	Assessor Técnico de ETP

**RISCO 3**

Pesquisa de Mercado acima do valor estimado no PCA

Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Falta de previsão no PCA pode inviabilizar ou limitar a contratação					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Verificar se a compra está prevista no Plano de Compras Anual - PCA e se está dentro dos preços referenciais			Assessor Técnico ETP		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Verificação com a Administração sobre a adequação da demanda ao PCA ou flexibilização do valor estimado no Plano.			DVCOP		

**RISCO 4**

Falta de atualização nas práticas e normativas

Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Estudos Técnicos Preliminares que podem ensejar em licitações fracassadas ou contratações de baixa qualidade.					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Capacitação periódica de todos os envolvidos com cursos regulares para elaboração de estudos técnicos			DVCOP		
2	Elaborar um cronograma de cursos para os servidores envolvidos no processo de elaboração da Licitação como um todo.			Diretor DVCOP		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Refazimento do ETP			Assessor Técnico ETP		

<b>RISCO 5</b>						
Mudança dos requisitos do projeto durante a elaboração.						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Atraso na finalização do ETP					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Estudo prévio das contratações e aprovação da inclusão do projeto no PCA.			Setor demandante		
2	Ampliar o estudo com as soluções já existentes no mercado			Setor demandante		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Reuniões ou diligências para fechamento do quesitos de contratação			Setor demandante, Assessor Técnico ETP, Diretor DVCOP		

Manaus, *data do sistema*.

Joyce Melo Makarem de Freitas

Diretora da Divisão de Compras e Operações em substituição

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE DE MELO MAKAREM, Chefe de Setor**, em 02/10/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 02/10/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1824525** e o código CRC **33F9AC80**.